

**CONVÊNIO LFG NO SINDOJUS – SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO CEARÁ
CURSOS (LIVRES OU OAB OU PÓS-GRADUAÇÃO)**

TOTAL CURSOS PREPARATORIO LTDA, com sede social na Avenida Santos Dumont, nº 5335, bairro Papicu, Fortaleza – Ceará, CEP: 60.175-047, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.10.943.890/0001-29, neste ato representada legalmente na forma de seu Contrato Social, doravante denominada **CONVENENTE (UNIDADE)**; e

SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO CEARÁ – SINDOJUS/CE, com sede social na Rua Adolfo Moreira de Carvalho, nº 46, bairro, Edson Queiroz – Fortaleza-CE, CEP: 60.811-740, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.244.397/0001-80, neste ato representada pelos seus representantes legais na forma de seus Estatutos Sociais, doravante denominada **CONVENIADA (EMPRESA)**,

CONSIDERANDO QUE:

- a) A **CONVENENTE** opera uma unidade da rede **LFG** na Avenida Santos Dumont 5335, bairro Papicu, CEP: 60.175-45, Fortaleza-Ceará, onde são retransmitidos cursos preparatórios para concursos públicos e exames de proficiência profissional da marca **LFG** (“doravante Unidade”);
- b) A **CONVENENTE** celebrou um contrato de parceria empresarial com renomada Instituição de Ensino proprietária da Marca **LFG** (“doravante **LFG**”);
- c) A **CONVENIADA** possui interesse em aprimorar o nível qualitativo de seus colaboradores/servidores,

RESOLVEM as partes, justas e contratadas, celebrar o presente “**CONVÊNIO LFG NA-CURSOS (PREPARATORIO PARA OAB, CONCURSOS, CURSOS LIVRES E PÓS-GRADUAÇÃO)**”, doravante denominado “Convênio”, o qual será regido pelas disposições legais e aplicáveis, nos seguintes termos e condições:

I - OBJETO

1. O presente Convênio tem por finalidade a concessão de desconto em relação ao preço cheio, oferecido no mercado, no(s) curso(s) abaixo descrito(s), na modalidade a distância (“Cursos”), sendo certo que tal desconto será de **25% (vinte e cinco por cento)** para os **colaboradores/servidores da CONVENIADA** e de **10% (dez por cento)** para os **dependentes dos colaboradores/servidores da CONVENIADA** (doravante “**Beneficiários**”):

- **Curso CURSOS LIVRES, PÓS GRADUAÇÃO E OAB**

1.1. Não haverá, em nenhuma hipótese, o acúmulo dos descontos previstos neste Convênio com qualquer outro desconto/bolsa.

1.2. O desconto previsto neste Convênio não incidirá sobre eventuais taxas referentes à solicitação de documentos na Secretaria da **CONVENENTE**.

1.3. O desconto ora concedido será revogado para os **Beneficiários** que ficarem inadimplentes para com a **CONVENENTE**.

II – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2. Para usufruírem do desconto objeto deste Convênio, os **Beneficiários**, de posse do **voucher de desconto** entregue pela **CONVENIADA**, deverão se matricular na Unidade, preenchendo e assinando o respectivo Requerimento de Matrícula e/ou o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

2.1. No ato da matrícula, os **Beneficiários** deverão comprovar junto à **CONVENENTE** o seu vínculo com a **CONVENIADA**, sendo certo que a **CONVENENTE** não realizará a matrícula sem a entrega da declaração expedida pela **CONVENIADA**.

2.2. A matrícula dos **Beneficiários** somente será efetivada mediante a entrega do **voucher de desconto**, dos cheques pós-datados e/ou mediante outra forma de pagamento disponível na Unidade no valor total do Curso aplicado o desconto estabelecido neste Convênio, e da declaração mencionada no item 2.1 acima.

2.3. A **CONVENIADA** não terá qualquer responsabilidade pelos pagamentos devidos pelos **Beneficiários** à **CONVENENTE**, todavia, a **CONVENIADA** fica obrigada a informar aos **Beneficiários** sobre o prazo de validade do **voucher de desconto**, que nunca excederá o prazo de vigência deste Contrato.

2.4. Caso o colaborador/servidor seja desligado da **CONVENIADA**, ele e/ou seu dependente perderá a condição de **Beneficiário** deste Convênio. Nesse caso, o colaborador/servidor desligado e/ou seu dependente usufruirá do desconto aqui pactuado exclusivamente para o(s) curso(s) em que estiver matriculado até a data do desligamento.

III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE (UNIDADE)

3. São obrigações da **CONVENENTE**, dentre outras estabelecidas neste instrumento:

a) Encaminhar cópia do presente instrumento à **LFG**, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da assinatura do Contrato, de modo que as condições aqui previstas sejam validadas e disponibilizadas no sistema de gestão acadêmica - **SGA**;



- b) Disponibilizar à **LFG**, no mesmo prazo acima definido, declaração da **CONVENIADA** (“**ANEXO I**”) contendo seus os dados completos, bem como a quantidade de associados/colaboradores/servidores, para que os **vouchers de desconto** sejam disponibilizados pela **LFG** diretamente à **CONVENIADA**;
- c) Viabilizar a retransmissão do sinal satelitário e a efetiva realização dos Cursos;
- d) Realizar a matrícula dos **Beneficiários**, cadastrando-os no Sistema de Cadastro de Alunos (SGA) da Unidade, mediante a entrega do **voucher de desconto** e declaração comprobatória do vínculo deste com a **CONVENIADA**;
- e) Disponibilizar aos **Beneficiários** salas de aulas e de estudo devidamente equipadas para que assistam aos Cursos;
- f) Receber os valores pagos pelos Beneficiários em decorrência da realização de suas matrículas no(s) curso(s) mencionados no item 1. supra.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA (EMPRESA)

4. São obrigações da **CONVENIADA**, dentre outras estabelecidas neste instrumento:

- a) Divulgar os **CURSOS** através de cartazes, panfletos, periódicos, inserção de logo no *site* ou *intranet*, bem como permitir o acesso de representantes da **CONVENENTE** às dependências da **CONVENIADA** para contato com os **Beneficiários** e divulgação do presente Convênio, dentro de diretrizes previamente estabelecidas em conjunto pelas partes;
- b) Fornecer aos **Beneficiários**, carta de apresentação e/ou declaração comprovando que eles pertencem ao seu quadro de funcionários/servidores ou dependentes, para que comprovem a condição de **Beneficiários** no ato da matrícula;
- c) Fornecer à **CONVENENTE**, no ato da assinatura deste instrumento, os dados mencionados no **ANEXO I**.

V – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

5. O presente Convênio tem início na data de sua assinatura e terá validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, desde que expressamente de acordo entre as partes, mediante assinatura de termo aditivo.

5.1. Independentemente do prazo estabelecido no item 5. supra, qualquer das partes poderá rescindir o presente Convênio, sem qualquer ônus, mediante notificação prévia à outra parte com ao menos 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2. Na hipótese de ficar constatada violação de qualquer das cláusulas deste instrumento, a parte inocente deverá notificar a outra, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, cesse a prática violadora, sob pena de ficar configurada justa causa para rescisão do

presente Convênio. Não sanada a prática violadora até a data aprazada, a parte inocente, preferindo dar por rescindido o Convênio, deverá enviar à outra nova notificação fixando o termo final deste instrumento como sendo o 5º dia subsequente ao seu recebimento.

5.3. Em qualquer situação de rescisão deste Convênio, as partes comprometem-se a cumprir com suas obrigações com relação aos **Beneficiários** matriculados nos Cursos até a data da rescisão.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6. A **CONVENIADA** tem ciência de que: (i) os **vouchers de desconto** serão disponibilizados pela **LFG** somente após o recebimento de cópia do presente Contrato e Anexo I devidamente preenchido. A **CONVENIADA** isenta a **LFG** de qualquer responsabilidade relacionada à falta de recebimento dos dados necessários e corretos para a disponibilização dos **vouchers de desconto**; (ii) a **LFG** disponibilizará os **vouchers de desconto** de forma gradativa, no percentual de 5% sobre o número de colaboradores/servidores informado no **Anexo I**, ficando a **CONVENIADA** obrigada a informar à **CONVENIENTE**, por escrito, sobre a necessidade de disponibilização de mais **vouchers**.

6.1. Não se estabelece, por força deste instrumento, qualquer outro vínculo ou associação entre as Partes, nem vínculo empregatício entre uma das Partes para com os empregados, colaboradores, servidores ou prepostos da outra, assim como qualquer relação de representação, além da expressamente pretendida e estabelecida em seus termos e condições.

6.2. Em razão da inexistência de qualquer vínculo de cunho trabalhista nem de outras áreas entre as partes do presente instrumento, havendo a propositura de qualquer demanda de tal natureza em face de uma das partes, por colaborador, servidor ou preposto da outra, a parte responsável se compromete, *incontinenti*, a solicitar a exclusão da parte inocente do pólo passivo.

6.3. A eventual aceitação, por uma das partes, do não cumprimento pela outra, de quaisquer cláusulas ou condições deste instrumento, a qualquer tempo, deverá ser interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, na desistência de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de pleitear, futuramente, a execução total de cada uma das obrigações.

6.4. Todos os avisos e notificações referentes a este instrumento devem ser enviados por escrito para o endereço das partes constante do preâmbulo. As partes poderão por escrito alterar o endereço onde desejam receber as comunicações.

6.5. Este instrumento somente poderá ser alterado mediante termo aditivo, devidamente assinado pelas partes.

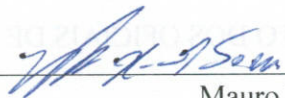
6.6. O presente Contrato altera e substitui quaisquer outras condições e/ou acordos verbais ou escritos anteriormente realizados entre as Partes.

6.7. As partes elegem o Foro da Comarca de FORTALEZA/CE para dirimir quaisquer controvérsias existentes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

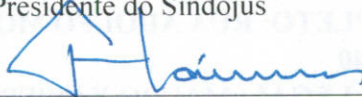


E, por estarem as partes de pleno acordo com o inteiro teor desde Convênio, assinam na presença de duas testemunhas abaixo, em **02 (duas) vias** de igual conteúdo e forma.

Fortaleza-CE de 08, agosto de 2014.



Mauro Xavier de Sousa
Presidente do Sindojus



TOTAL CURSO PREPARATORIOS LTDA
Flávius Menezes Barreto
CONVENIADA

Testemunhas:

1.
nome:
RG:

2.
nome:
RG:

ANEXO I – DECLARAÇÃO

DADOS DA CONVENIADA

RAZÃO SOCIAL: SINDOJUS – SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 05.244.397/0001-80

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ADOLFO MOREIRA DE CARVALHO, 46 EDSON QUEIROZ 60.811-740

REPRESENTANTE LEGAL: MAURO XAVIER DE SOUSA

RG: 2007862483 **CPF:** 481.147.153-91

NOME DO CONTATO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO: MAURO XAVIER DE SOUSA

E-MAIL PARA ENVIO DOS *VOUCHERS* DE DESCONTO: secretaria@sindojus-ce.org.br

TELEFONES: 85 3273-3300/ 9981-0689

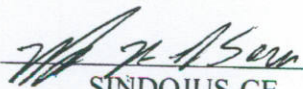
QUANTIDADE DE COLABORADORES/SERVIDORES: 739

A **CONVENIADA** declara que as informações acima estão corretas e se compromete a informar à **CONVENENTE**, por escrito, quando houverem alterações.

A **CONVENENTE** se compromete a enviar as informações à **LFG**, no prazo de 03 (três) dias contados do recebimento dos novos dados enviados pela **CONVENIADA**, de modo que a **LFG** possa atualizar o sistema de gestão acadêmica – SGA e/ou disponibilizar novos *vouchers de desconto*.

Ciente e de acordo:

TOTAL CURSO PREPARATORIOS LTDA



SINDOJUS-CE